

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005682

Nome: CENTEC-CENTRO DE ENSINO TECNICO SULDAMERICA-CURSO TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Imobilização Ortopédica

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 69/2022

I - HISTÓRICO

A Instituição de Ensino **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantida pelo **CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, quadra 1, lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso de Técnico em Imobilização Ortopédica pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Cópia do CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Alvarás;
- Acervo bibliográfico;
- Contrato de aluguel;
- Declaração de corpo docente;
- Balancete;
- Alteração contratual;
- Escritura;
- Contrato de estágio;
- Planta baixa;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Plano de curso;
- Documentos pessoais;
- Contrato de estágio;
- Check list; termo CBM;
- Resolução de credenciamento anterior;

- Resolução de autorização anterior;
- Despacho 127;
- Termo do especialista;
- Portaria 115;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- E-mail.

II – Análise

A Instituição de Ensino **Suldamerica Cursos Técnicos** obteve seu recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 7 de 20 de janeiro de 2022, com vigência até 31/12/2025 e a renovação de autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 134 de 5 de julho de 2019, com vigência até 31/12/2020.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com validade até 28/12/2021.**
- Certificado de Conformidade, protocolo n° 263226/20, **com validade até 20/10/2021.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até indeterminada.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 115/2021 de 9 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **GABRIELLY CRAVEIRO RAMOS** e **GENIVALDO FÉLIX DA SILVA** emitiram relatório técnico e nota 3,1.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 31 (trinta e um) salas de aula, 02 (duas) salas de atendimento extraclasse, sala de professores, 10 (dez) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a rampa de acessibilidade aos pavimentos 1 e 2 possui boa inclinação no então não apresenta cobertura e proteção contra chuvas e ou sinalizações para deficientes visuais. Deixo como sugestão, quando possível, seja feito o acréscimo destas estruturas.

No laboratório de informática fora observado computador com acessibilidade a PNE.

Todas as salas verificadas tem boas condições de preservação e estruturais apresentando ar condicionado e ou ventiladores. Carteiras e lousas modernas e bem conservadas. As salas do pavimento 1 do bloco escolar ainda não foram revitalizadas, no entanto, ainda apresenta boas condições de funcionamento.

Planta descritiva já se encontra anexa ao processo original. Verificado a existência da planta baixa, que não se encontrava no processo e após averiguação, fora solicitado que estas fossem anexadas ao processo.

A biblioteca não possui espaço individual para estudo e ainda é precária no seu espaço físico.

4. Laboratórios.

O laboratório de Enfermagem que será utilizado para a prática clínica do curso e não possui todos os insumos necessários para as aulas práticas propostas.

O laboratório de Radiologia possui apenas um simulador, com poucos RX para serem analisados. Desorganizado, com Instruções de nomenclatura em cartolina. Não possui ar condicionado.

5. Laboratório de Informática.

No laboratório de Informática fora observado computador com acessibilidade a PNE. Possui 15 máquinas para uso do discente com acesso à internet.

6. Da Biblioteca e Acervo.

a comissão comentou em seu relatório que a biblioteca institucional, apesar de não conter um sistema informatizado de gerenciamento do acervo, é muito bem conservada e organizada pela bibliotecária contratada que já elaborou um projeto de expansão e atualização do acervo. A mesma, hoje, é gerenciada por uma planilha feita em Excel para controle de volumes, empréstimos e organização. O espaço é destinado a estudos individuais e coletivos apresentando um acervo em livros, periódicos nacionais e internacionais, multimídia (microfichas, slides, DVD, CD-ROM, fitas de vídeo) e jornais.

Conta com acervo de literários, virtual e o acervo de periódicos, porém não havia organização em quantificação específica para a área de formação avaliada.

7. Estrutura Tecnológica.

Os recursos de multimídia ofertados aos alunos são um acervo de (microfichas, slides, DVD, CD-ROM, fitas de vídeo) contidas em volumes organizados em CDS contidos na biblioteca. As apostilas são desenvolvidas pelos professores institucionais para cada disciplina ministrada e são disponibilizadas em PDF de forma digital ou ainda para serem impressas em uma copiadora caso ao aluno desejar.

A instituição apresenta um software para em para portadores de necessidades especiais acessarem multimídias relacionadas aos cursos (e-books, PDFs, vídeos) com 2 computadores equipados com fone de ouvido, e teclado com teclas em braile. A instituição também adquiriu o pacote G suit para utilizar em aulas remotas por meio do google meet.

8. Dos Requisitos de acesso.

O acesso ao Cursos Técnicos e Imobilização Ortopédica será oferecido a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou equivalente e também discentes que estejam cursando o Ensino Médio, porém os mesmos só poderão ser diplomados mediante apresentação de conclusão do Ensino Médio.

9. Dos Objetivos do Curso.

O Curso Técnico em Imobilização Ortopédica tem como objetivo formar um profissional capaz de relacionar conhecimentos teóricos e práticos. Para tanto, ao final do curso o egresso deverá ter desenvolvido as seguintes competências gerais.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo as competências gerais da área e as específicas do curso. Ao final deste o profissional deverá ser capaz de relacionar conhecimentos teóricos e práticos. Para tanto, ao final do curso o egresso deverá ter desenvolvido as seguintes competências gerais: Interpretar

e aplicar normas do exercício da profissão e os princípios éticos que regem conduta do profissional; Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva de um atendimento de qualidade; Diferenciar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Realizar o preparo psicológico do cliente/paciente, para obter sua colaboração e minimizar o estresse durante o procedimento; Correlacionar anatomia humana com anatomia radiológica; Realizar primeiros socorros em situações de emergência;

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1440 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – Módulo básico da área de saúde, com carga de 350 horas teóricas – práticas e extracurriculares, sem terminalidade, sendo pré-requisito para os módulos II, III e IV.
- **Módulo II** – Módulo sem terminalidade, com base em conhecimentos específicos, com carga horária de 430 horas teóricas – práticas e extracurriculares e, 120 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado, sendo pré-requisito para o módulo III ou IV.
- **Módulo III** - Módulo com terminalidade em Habilitação Técnica de Nível Médio em Imobilização Ortopédica, com carga horária de 420 horas teóricas - práticas e 120 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado.

O plano de curso prevê 240 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio.

13. Das Vagas

Os gestores pretender ofertar 200 vagas anuais.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 12 (doze) professores, com graduações, pós graduações, licenciaturas, bacharelado e especializações em: Ciências Biológicas, Fonoaudiologia, Tecnologias Aplicadas à Biologia, Anatomia, Fisiologia Humana, Ciências Econômicas, Urgência e Emergência, Química, Biologia, Física, Matemática, Farmacologia Clínica, Pedagogia, Letras Português/Espanhol, Gestão e Organização Escolar, Docência Universitária, Tutoria Eletrônica, Segurança do Trabalho, Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Biomedicina, Medicina Tropical e Saúde Pública, Psicologia, Gestão de Pessoas, Ciências Aplicada a Produtos para saúde, Biotecnologia e Biodiversidade, Biologia das relações parasito hospedeiro, Biologia molecular e bacteriologia, Docência do ensino superior, Genética, Fisioterapia, Radiologia, Fisioterapia Traumato - Ortopédica, Técnico em Imobilização Ortopédica, Enfermagem.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Plano de Curso, apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento, quando for o caso: Descrever melhor como serão realizadas as aulas práticas e estágios. Atualizar e aumentar as referências bibliográficas básicas e complementar. Não possui descrição de metodologia e forma de avaliação nas disciplinas propostas.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: A biblioteca é o item mais precário. Apesar de existir a figura da bibliotecária ela não possui disponibilidade de estar no momento de oferta principal do curso. O acervo não está todo catalogado. Não existe um sistema de informação que atenda a biblioteca. O local individual de estudo é ausente. O número de referências básica se complementares é insuficiente. O acervo eletrônico também é insuficiente.
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Os laboratórios não são destinados de forma correta a proposta do PPC do curso. O material de insumos não é o suficiente.
- Seguindo o plano de melhoria institucional apresentado deixo a sugestão de aquisição de um software de gerenciamento da biblioteca e o desenvolvimento e ou aquisição de uma plataforma de ambiente virtual para melhoria da qualidade do sistema híbrido de aprendizagem.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição não questionou as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a Autorização**, até 31/12/2024, do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, ofertado pela instituição de ensino **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantida pelo **CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, quadra 1, lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, para 160 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, com 1440 horas, sendo 1.200h teórico práticas e 240h destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Railton Nascimento Souza
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 31/03/2022, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 04/04/2022, às 07:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028076018** e o código CRC **7AB7600E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005682

SEI 000028076018